

PORTARIA Nº 589, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a cessão de servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6051, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Ofício GP 323/2021 – Prefeitura Municipal de Hortolândia,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 19.658/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6051, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor municipal **LUIZ OTÁVIO PERUGINI DE ANDRADE**, matrícula 901688, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.404.579, exercendo o cargo de **LEITURISTA D DO DAE**, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia, com ônus para a Administração Direta, no período retroativo a 11 de agosto até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de setembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de setembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ